



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**7ª Procuradoria de Contas**

**Ofício n. 149/2023/MPC/RMAM**

Manaus, 07 de fevereiro de 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
**DULCINÉA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**  
MD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA

Senhora Secretária


Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, requisitamos informações sobre:

- 1) o diagnóstico completo da situação atual deficitária da oferta de creches em Manaus;
- 2) o plano de ampliação do número de creches na rede pública municipal, com referência a fonte de recursos no orçamento que garantam tal intento no presente exercício (LOA) e nos próximos (PPA) bem como sobre possíveis licitações e contratos com esse fim;
- 3) decisão motivada sobre o critério para promover o sorteio de vagas, realizado no dia 27/01/23, em detrimento do exame de maior necessidade.

Fixamos o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Respeitosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas